

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **Órgão Demandante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG.

1.1. **Setor:** Operacional

1.2. **Responsável pela Demanda:** Jaxsandro Domiciano

1.3. **CPF:** 015.287.196-97

1.4. **Cargo:** Gerente de Serviços de Água e Esgoto

1.5. **Matrícula:** 10057

1.6. **Telefone:** (35) 9.8856-3645

2. **RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO**

2.1. A presente demanda está diretamente relacionada às atividades finalísticas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas, considerando que os materiais elétricos são essenciais para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e operação dos sistemas de saneamento.

2.2. Os materiais serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das unidades operacionais, incluindo sistemas de captação, tratamento, reservação, bombeamento e distribuição de água, além das instalações prediais e administrativas da Autarquia. Sua utilização é indispensável para o funcionamento adequado de bombas, motores, painéis de comando, sistemas de iluminação, dispositivos de proteção e demais equipamentos elétricos empregados nas atividades operacionais do SAAE.

2.3. A ausência desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços essenciais prestados pela Autarquia, ocasionando paralisações operacionais, falhas nos sistemas elétricos, riscos à segurança dos servidores e prejuízos ao abastecimento público, impactando diretamente o interesse público e a continuidade do serviço público essencial.

2.4. A demanda também se encontra alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade e segurança das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?**

3.1. A ausência do fornecimento dos materiais elétricos comprometerá diretamente a execução das manutenções preventivas e corretivas realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas, podendo ocasionar falhas operacionais nos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água.

3.2. A insuficiência desses materiais poderá provocar paralisação de bombas, motores, painéis elétricos e demais equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades operacionais, impactando negativamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população.

3.3. Além disso, a falta dos insumos necessários para manutenção elétrica poderá gerar:

- aumento do risco de interrupções no abastecimento de água;
- comprometimento da segurança operacional das instalações;
- maior incidência de falhas elétricas e danos em equipamentos;
- aumento dos custos de manutenção corretiva emergencial;
- prejuízos à segurança dos servidores durante a execução das atividades;
- deterioração prematura das instalações elétricas;
- comprometimento da eficiência administrativa e operacional da Autarquia.

3.4. Ressalta-se ainda que a indisponibilidade dos materiais poderá comprometer o atendimento do interesse público, considerando que os serviços de saneamento e abastecimento de água possuem natureza essencial e contínua.

4. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

4.1. A estimativa da presente demanda foi elaborada com base no histórico de consumo registrado no Processo Licitatório nº 0012/2024 — Pregão Eletrônico nº 007/2024 — Sistema de Registro de Preços nº 007/2024, destinado à aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas.

4.2. O processo realizado em 2024 contemplou a aquisição de materiais elétricos fabricados conforme normas técnicas ABNT aplicáveis, distribuídos em 114 itens organizados em 10 lotes, destinados às atividades operacionais e de manutenção da Autarquia.

4.3. Para definição da nova estimativa, foi realizado o balanceamento entre:

- os quantitativos efetivamente utilizados no exercício de 2024;
- o consumo médio registrado pelas equipes operacionais;
- a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das unidades do SAAE;
- a reposição periódica de componentes elétricos sujeitos a desgaste operacional;

4.4. A separação dos materiais por grupos técnicos visa facilitar a futura pesquisa de preços, padronização dos itens, organização da contratação e compatibilidade técnica dos materiais empregados nas instalações elétricas da Autarquia.

| Categoria | Descrição Geral | Finalidade Principal |
|------------------------------|--|--|
| Cabos e Condutores | Cabos flexíveis, PP, HEPR e multiplexados | Alimentação elétrica e distribuição de energia |
| Proteção Elétrica | Disjuntores, fusíveis e relés | Proteção de circuitos e equipamentos |
| Comando e Acionamento | Contatores, botoeiras, temporizadores e chaves | Controle operacional de motores e sistemas |
| Instalações Elétricas | Tomadas, interruptores, conectores e terminais | Manutenção predial e operacional |
| Iluminação | Lâmpadas LED, refletores e sensores | Iluminação das unidades operacionais |
| Fixação e Isolação | Abraçadeiras, fitas e acessórios | Segurança e organização das instalações |

4.5. Para fins de instrução deste Documento de Formalização de Demanda e composição do Plano de Contratações Anual (PCA), considera-se como referência inicial o valor estimado do Processo Licitatório nº 0012/2024, correspondente a R\$ 60.028,91 (sessenta mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos).

| Processo de Referência | Valor Original | Projeção de Reajuste Estimada | Valor Atualizado Projetado |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Processo nº 0012/2024 – PE nº 007/2024 | R\$ 60.028,91 | 12,50% | R\$ 67.532,52 |

4.6. O percentual estimado de reajuste considerou projeção inflacionária acumulada do setor elétrico e de materiais de manutenção para o período 2024–2026, servindo apenas como parâmetro preliminar para planejamento administrativo, podendo sofrer alterações durante a efetiva pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

4.7. Ressalta-se que os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo e representam previsão máxima de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada conforme a necessidade administrativa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA:

5.1. O início do suprimento da demanda está previsto para ocorrer no exercício de 2026, imediatamente após a conclusão dos procedimentos administrativos da contratação, homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas.

5.2. A previsão é que o fornecimento dos materiais seja iniciado de forma parcelada, conforme emissão das Autorizações de Fornecimento e necessidades identificadas pela equipe operacional da Autarquia, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e manutenção das unidades operacionais.

5.3. Considerando o histórico operacional do SAAE e a necessidade de manutenção contínua dos sistemas elétricos, estima-se como período ideal para início do suprimento o primeiro trimestre de 2026, evitando desabastecimento de materiais indispensáveis às atividades de manutenção elétrica preventiva e corretiva.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1. A solução possível identificada para atendimento da presente demanda consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos destinados às manutenções preventivas e corretivas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas.

6.2. A presente demanda possui como referência o processo anteriormente realizado pela Autarquia, denominado: “Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007” .

6.3. A solução proposta contempla o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, incluindo cabos, condutores, dispositivos de proteção, componentes de comando, materiais de instalação, iluminação e acessórios elétricos, observadas as especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Autarquia e com as normas técnicas aplicáveis.

6.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação excessiva de estoque, desperdícios e descontinuidade dos serviços operacionais.

6.5. A solução pretendida busca garantir:

- continuidade das atividades operacionais do SAAE;
- manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos;
- segurança operacional das instalações;
- redução de paralisações e manutenções emergenciais;

- padronização dos materiais utilizados pela equipe técnica;
- eficiência no gerenciamento de estoque e reposição de insumos;
- maior economicidade nas aquisições futuras.

6.6. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais exigências de qualidade e desempenho já adotadas pela Autarquia no processo licitatório de referência.

7. ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA?

7.1. A demanda por materiais elétricos manifesta-se em toda a área de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas – MG, abrangendo as unidades de captação, tratamento, reservação, bombeamento e distribuição de água, além das instalações administrativas, almoxarifado, oficinas, elevatórias e demais estruturas sob responsabilidade da Autarquia.

7.2. A demanda concentra-se de forma estratégica no Setor Operacional, considerando a necessidade de manutenção contínua dos sistemas elétricos e eletromecânicos utilizados nas atividades essenciais de abastecimento de água e operação das unidades do SAAE, sendo indispensável a manutenção de estoque mínimo operacional no Almoxarifado da Autarquia para atendimento de ocorrências preventivas, corretivas e emergenciais.

7.3. O suprimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade operacional da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, podendo os materiais serem entregues:

- no Almoxarifado do SAAE, para composição e reposição de estoque operacional; ou
- diretamente nas unidades operacionais e locais de intervenção técnica, quando necessário, visando otimizar a logística operacional, reduzir tempo de resposta e assegurar maior eficiência na execução das manutenções elétricas.

7.4. A demanda apresenta-se tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, especialmente em sistemas de bombeamento, poços, reservatórios, estações operacionais e redes de abastecimento que necessitam de manutenção elétrica periódica para garantir o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados pela Autarquia.



7.5. O fornecimento deverá ser executado por empresa que demonstre capacidade logística e operacional para atendimento das demandas do município, inclusive em locais de difícil acesso, garantindo a entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.6. Os materiais elétricos fornecidos deverão possuir compatibilidade técnica com os equipamentos e instalações já existentes no SAAE, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas previstas no processo de referência anteriormente realizado pela Autarquia.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-87

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone: (35) 9.8856-3645

9. Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() Sim (X) Não

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645



11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Bruna Silveira Barbosa / _____

CPF: 096.885.746-94

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: compras1saecarmodeminas@gmail.com

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente Administrativo

Telefone/e-mail: (35) 9.984-8985

13. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: diretoria@saecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 08 de maio de 2026.